Brasil R Ventures Fundo de - Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do exercício **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração do fluxo de caixa método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no item 1 e dos efeitos descritos no item 2, na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas

1. Em 31 de março de 2025, o Fundo detinha investimento em cotas do fundo Astella Journey IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella IV FIP"), no montante de R$ 9.823 mil, correspondente a 11,19% do seu patrimônio líquido. A valorização desse investimento foi feita com base no valor da cota informado pelo administrador do Astella IV FIP na mesma data.

   As demonstrações financeiras auditadas mais recentes do Astella IV FIP, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por nós e o respectivo relatório de auditoria foi emitido com modificação de opinião, decorrente de ressalva reflexa do relatório do auditor independente anterior, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da superavaliação, no montante de R$103.356mil, do valor justo de ações de companhia de capital fechado detidas pelo Astella IV FIP, bem como pela ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente que permitisse concluir sobre o valor justo de um mútuo conversível em ações, cujo montante era de R$16.035 mil.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Diante do assunto supracitado, não nos foi possível concluir se seriam necessário ajustes no saldo de abertura do investimento em cotas do Astella IV FIP, 1º de janeiro de 2025, assim como no resultado do exercício corrente, relacionado a esse investimento.

2. Adicionalmente, em 31 de março de 2025, o Fundo detinha investimento em cotas do fundo Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Redpoint FIP"), no montante de R$11.998 mil, correspondente a 13,66% do seu patrimônio líquido. A valorização desse investimento deveria ser realizada com base no valor da cota informado pelo administrador do Redpoint FIP na mesma data, porém, com base nos procedimentos de auditoria aplicados, identificamos que esse investimento estava superavaliado em R$2.616 mil em 31 de março de 2025, assim como o resultado do exercício corrente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

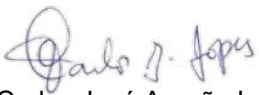

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**3.443**	**3,92**		**762**	**1,07**
Disponibilidades				**3.443**	**3,92**		**11**	**0,02**
Depósitos bancários				3.443	3,92		11	0,02
Cotas de fundos de investimento financeiro				**-**	**-**		**751**	**1,05**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas		-	-	550.284	751	1,05
Títulos e valores mobiliários	**5**			**84.370**	**96,08**		**70.785**	**99,03**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.1**			**33.028**	**37,61**		**28.751**	**40,22**
Redpoint Eventures 2-A F.I.P. Multiestratégia I.E.			6.441.967	11.998	13,66	6.072.346	9.871	13,81
Astella Journey III F.I.P. Multiestratégia			56	10.141	11,55	56	9.508	13,30
Astella Journey IV F.I.P.			101	9.823	11,19	78	7.822	10,94
Astella Bornlogic F.I.P. Multiestrategia			2.000	1.066	1,21	2.000	1.550	2,17
Cotas de fundos de investimento *offshore*	**5.2**			**51.342**	**58,47**		**42.034**	**58,81**
Monashees IX CF Inter L.P.			2.436	18.345	20,89	2.371	16.147	22,59
Valor Opportunity Fund I L.P.			1.489	7.987	9,10	1.489	7.657	10,71
Valor Venture Fund III L.P			976	7.449	8,48	920	7.424	10,39
Alexia Ventures 1 L.P			1.798	11.310	12,88	1.518	6.519	9,12
Valor Venture Fund IV			591	3.462	3,94	418	2.038	2,85
Kaszek Ventures V L.P.			442	2.789	3,18	397	2.249	3,15
								-
Outros valores e bens				**15**	**0,01**		**10**	**0,01**
Despesas antecipadas				**15**	**0,01**		**10**	**0,01**
Despesas diversas				15	0,01		10	0,01
Total do ativo				**87.828**	**100,01**		**71.557**	**100,11**
Outras obrigações				**21**	**0,02**		**81**	**0,11**
Valores a pagar a sociedade Gestora (*)	**20**			-	-		52	0,07
Outras despesas administrativas				21	0,02		15	0,02
Valores a pagar a sociedade Administradora (*)	**20**			-	-		14	0,02
Patrimônio líquido				**87.807**	100,00		**71.476**	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				**87.828**	**100,02**		**71.557**	**100,11**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

		2025	2024
Resultado	**Nota**	**7.592**	**(4.486)**
Valorização com títulos e valores mobiliários		**7.582**	**(4.504)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	5.766	(2.647)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	1.487	(2.020)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		329	163
Outras receitas operacionais		**10**	**18**
Outras rendas operacionais		10	18
Encargos	**8**	**(1.043)**	**(986)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(145)**	**(121)**
Consultoria juridica		(9)	-
Auditoria e custódia		(136)	(121)
Despesas da Administração	**15**	**(858)**	**(838)**
Taxa de gestão		(659)	(645)
Remuneração da administração		(174)	(169)
Despesa de controladoria		(25)	(24)
Demais despesas		**(40)**	**(27)**
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(18)
Outras despesas		(26)	(9)
Resultado líquido no exercício		**6.549**	**(5.472)**
Quantidade de cotas	**9**	*64.607,4718*	*54.825,2373*
Lucro por cota - valor em R$		*101,3660*	*(99,8080)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO
CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**6.549**	**(5.472)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**6.549**	**(5.472)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 31.844.283/0001-81

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

	Nota	Capital Social	Lucro (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de março de 2023		**51.608**	**19.319**	**70.927**
Emissão de cotas	**12**	6.021	-	6.021
Lucro do período		-	(5.472)	(5.472)
Em 31 de março de 2024		**57.629**	**13.847**	**71.476**
Emissão de cotas	**12**	9.782	-	9.782
Lucro do exercício		-	6.549	6.549
Em 31 de março de 2025		**67.411**	**20.396**	**87.807**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Valorização com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		329	163
(+) Receitas diversas		11	9
(-) Pagamento de taxa de gestão		(736)	(655)
(-) Pagamento de taxa de administração		(188)	(168)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(113)	(121)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(27)	(24)
(-) Pagamento de taxa fiscalização CVM		(13)	(18)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(18)	(4)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(3)	-
(-) Pagamento de consultoria juridica		(9)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(769)**	**(818)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aplicação) em cotas de fundos de investimento *offshore*	**5**	(3.542)	(3.938)
(Aplicação) em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(2.791)	(2.562)
Resgate de cotas de fundos de investimento em participações	**5**	-	1.452
Caixa líquido das atividades de investimento		**(6.333)**	**(5.048)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	9.782	6.021
Caixa líquido das atividades de financiamento		**9.782**	**6.021**
Variação no caixa e equivalentes		**2.681**	**155**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	762	607
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3.443	762
Variação no caixa e equivalentes		**2.681**	**155**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro do exercício		**6.549**	**(5.472)**
Valorização com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	(5.766)	2.647
Valorização com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(1.487)	2.020
Outras rendas operacionais		(10)	-
Redução (Aumento) de outros ativos		5	4
(Redução) Aumento de outros passivos		(60)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(769)**	**(818)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2019. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 12 (doze) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada ou encerrado antecipadamente mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão dos fundos alvo e das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão. Os Fundos Investidos deverão participar do processo decisório de cada uma das empresas do respectivo portfólio, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelas Gestoras, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestoras, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e pela Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. ("Gestoras").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 28 de agosto de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participação são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores. Os investimentos dos Fundos Investidos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados periodicamente mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada e independente, realizada anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização a valor justo**.**

e) Investimento em cotas de fundo de investimento *offshore*

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados e enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior"

f) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3.443
Cotas de fundo de investimento (*)	-	-	-
Total		**-**	**3.443**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3641	550.284	751
Total		**550.284**	**752**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2025	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Redpoint Eventures 2-A F.I.P. Multiestratégia I.E.	6.441.967	11.998
Astella Journey III F.I.P. Multiestratégia	56	10.141
Astella Journey IV F.I.P.	101	9.823
Astella Bornlogic F.I.P. Multiestrategia	2.000	1.066
Total	**6.444.124**	**33.028**

	31 de março de 2024	
Cotas de Fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Redpoint Eventures 2-A F.I.P. Multiestratégia I.E.	6.072.346	9.871
Astella Journey III F.I.P. Multiestratégia	56	9.508
Astella Journey IV F.I.P.	78	7.822
Astella Bornlogic F.I.P. Multiestrategia	2.000	1.550
Total	**6.074.480**	**28.751**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		31 de março de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento em participações	**Março/24**	**Aplicação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Redpoint Eventures 2-A F.I.P. Multiestratégia I.E.	9.871	491	1.636	11.998
Astella Journey III F.I.P. Multiestratégia	9.508	-	633	10.141
Astella Journey IV F.I.P.	7.822	2.300	(299)	9.823
Astella Bornlogic F.I.P. Multiestrategia	1.550	-	(484)	1.066
Total	**28.751**	**2.791**	**1.486**	**33.028**

		31 de março de 2024			
Movimentação - Cotas de fundos de investimento em participações	**Março/23**	**Aplicação em Cotas**	**Resgate de Cotas**	**Valorização/ Desvalorização**	**Valor Justo**
Astella Journey III F.I.P. Multiestratégia	10.096	120	(1.452)	744	9.508
Redpoint Eventures 2-A F.I.P. Mult. I.E.	10.530	395	-	(1.054)	9.871
Astella Journey IV F.I.P.	7.075	2.047	-	(1.301)	7.822
Astella Bornlogic F.I.P.	1.959	-	-	(409)	1.550
Total	**29.661**	**2.562**	**(1.452)**	**(2.020)**	**28.751**

a) Descrição dos fundos investidos

- **Redpoint Eventures 2-A FIP Multiestratégia Investimento no Exterior**
  CNPJ/MF: 32.527.709/0001-36

Administrador: Banco Genial S.A
Gestora: Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.

O Redpoint Eventures 2-A FIP Multiestratégia I.E. foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em julho de 2019, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui R$ 8.801 de capital comprometido, dos quais R$ 6.952 já foram integralizados até a data.

As demonstrações contábeis do Redpoint Eventures em 29 de fevereiro de 2025 foram auditadas pela KPMG, que emitiu relatório em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

- **Astella Journey III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
  CNPJ/MF: 27.036.066/0001-98
  Administradora: Noronha Trust Ltda.
  Gestora: Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

  O Astella Journey III FIP foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em março de 2017, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

  Em 31 de março de 2025, o Fundo possui R$ 6.000 de capital comprometido, dos quais R$ 5.605 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Astella Journey III FIP em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG, que emitiu relatório em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

- **Astella Journey IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
  CNPJ/MF: 36.702.795/0001-27
  Administradora: Noronha Trust Ltda.
  Gestora: Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

  O Astella Journey IV FIP foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em maio 2020, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui R$ 11.500 de capital comprometido, dos quais R$ 10.097 já foram integralizados até a data.

As demonstrações contábeis do Astella Journey IV FIP em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG, que emitiu relatório em 30 de maio de 2025, com modificação de opinião em função de modificação apontada pelo auditor antecessor, sobre o valor justo de certos investimentos detidos pelo fundo investido, que impacta os saldos de abertura desses investimentos e, consequentemente, o saldo do resultado corrente desses investimentos.

- **Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
  CNPJ/MF: 44.870.596/0001-56
  Administradora: Noronha Trust Ltda.
  Gestora: Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

  O Astella Bornlogic FIP Multiestratégia foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado exclusivamente a investidores profissionais nos termos da CVM n°30/2011 com prazo de duração de 10 anos, contado a partir da primeira integralização de cotas. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

  Em 31 de março de 2025, o Fundo possui R$ 2.000 de capital comprometido, dos quais R$ 2.000 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Astella Bornlogic FIP em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG, que emitiu relatório em 30 de maio de 2025, sem modificação.

5.2 Cotas de fundos de investimento *offshore*

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento offshore conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2025	
Cotas de Fundo de Investimento *offshore*	**Contributions**	**Valor Justo**
Monashees IX CF Inter L.P.	2.436	18.345
Valor Opportunity Fund I L.P.	1.489	7.987
Valor Venture Fund III L.P	976	7.449
Alexia Ventures 1 L.P	1.798	11.310
Valor Venture Fund IV	1	3.462
Kaszek Ventures V L.P.	442	2.789
Total	**7.732**	**51.342**

Cotas de Fundo de Investimento *offshore*	31 de março de 2024	
	Contributions	Valor Justo
Monashees IX CF Inter L.P.	2.371	16.147
Valor Opportunity Fund I L.P.	1.489	7.657
Valor Venture Fund III L.P.	920	7.424
Alexia Ventures 1 L.P.	1.518	6.519
Valor Venture Fund IV	418	2.038
Kaszek Ventures V, L.P.	397	2.249
Total	**7.113**	**42.034**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

Movimentação - Cotas de Fundos de Investimento Offshore		31 de março de 2025		
	Março/24	Aplicação	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
Monashees IX CF Inter L.P.	16.147	333	1.865	18.345
Valor Opportunity Fund I L.P.	7.657	-	330	7.987
Valor Venture Fund III L.P.	7.424	323	(298)	7.449
Alexia Ventures 1 L.P.	6.519	1.634	3.157	11.310
Valor Venture Fund IV	2.038	996	428	3.462
Kaszek Ventures V, L.P.	2.249	256	284	2.789
Total	**42.034**	**3.542**	**5.766**	**51.342**

Movimentação - Cotas de Fundos de Investimento Offshore		31 de março de 2024			
	Março/23	Aplicação	Resgate de Cotas	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
Monashees IX CF Inter L.P.	16.185	292	-	(330)	16.147
Valor Venture Fund III L.P.	7.640	126	-	(342)	7.424
Valor Opportunity Fund I L.P.	9.022	-	-	(1.365)	7.657
Alexia Ventures 1 L.P.	5.261	2.215	-	(957)	6.519
Valor Venture Fund IV	1.439	661	-	(62)	2.038
Kaszek Ventures V, L.P.	1.196	644	-	409	2.249
Total	**40.743**	**3.938**	**-**	**(2.647)**	**42.034**

b) Descrição dos fundos investidos

- **Monashees IX CF Inter L.P.**
  Gestor: Monashees

Fundo de Venture Capital constituído em Delaware, USA, tem o propósito de fazer investimentos em empresas no setor de tecnologia na América Latina.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui USD 2.500 de capital comprometido, dos quais USD 2.436 já foram integralizados até a data.

As demonstrações contábeis do Monashees IX em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PWC, que emitiu relatório em 31 de março de 2025, sem modificação.

- **Valor Opportunity Fund I, L.P.**
  Gestor: Valor Capital Management, com sede em NY, USA

  Fundo de Venture Capital constituído nas Ilhas Cayman, em setembro de 2019, tem o propósito de fazer investimentos Early Stage Seed em empresas de capital fechado, cujos produtos e serviços estão em fase de desenvolvimento, que estão atuando no setor de consumo e que tenham ou terão operações no Brasil.

  Em 31 de março de 2025, o fundo possui USD 1.500 de capital comprometido, dos quais USD 1.489 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Opportunity Fund I em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO, que emitiu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificação.

- **Valor Venture Fund III L.P**
  Gestor: Valor Capital Management, com sede em NY, USA Fundo de Venture Capital constituído nas Ilhas Cayman, em setembro de 2019, tem o propósito de fazer investimentos Early Stage Seed em empresas de capital fechado, cujos produtos e serviços estão em fase de desenvolvimento, que estão atuando no setor de consumo e que tenham ou terão operações no Brasil.

  Em 31 de março de 2025, o Fundo possui USD 1.000 de capital comprometido, dos quais USD 976 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Valor Venture Fund III em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas pela BDO, que emitiu relatório em 30 de Abril de 2025, sem modificação.

- **Alexia Ventures 1, L.P**
  Gestor: Alexia Ventures

Fundo de Venture Capital constituído em Delaware, USA, tem o propósito de fazer investimentos em empresas no setor de tecnologia na América Latina.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui USD 2.150 de capital comprometido, dos quais USD 1.798 já foram integralizados até a data.

As demonstrações contábeis do Alexia Ventures 1 em em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Mossadams, que emitiu relatório em 27 de março de 2025, sem modificação.

- **Kaszek Ventures V, L.P**
  Gestor: Kaszek Partners

  O objetivo principal do fundo é fazer investimentos de capital de risco, principalmente em empresas de tecnologia em estágio inicial de capital fechado localizadas na América Latina.

  Em 31 de março de 2025, o Fundo possui USD 750 de capital comprometido, dos quais USD 443 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Kaszek Ventures V em em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PWC, que emitiu relatório em 28 de março de 2025, sem modificação.

- **Valor Venture Fund IV**
  Gestor: Valor Capital Management, com sede em NY, USA

  Fundo de Venture Capital constituído nas Ilhas Cayman, em 2021, tem o propósito de fazer investimentos em empresas de capital fechado, cujos produtos e serviços estão em fase de desenvolvimento, que estão atuando no setor de internet, tecnologia e *consumer-related*, que tenham ou terão operações no Brasil.

  Em 31 de março de 2024, o Fundo possui USD 750 de capital comprometido, dos quais USD 591 já foram integralizados até a data.

  As demonstrações contábeis do Valor Venture Fund IV em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO, que emitiu relatório em 30 de Abril de 2025, sem modificação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais

nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: apesar de a carteira do fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas

patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: Os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros,

já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados (assim definidos nos termos da Instrução CVM 539 e da Instrução CVM 476) e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em

dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

(a) Riscos gerais - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor educacional. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Empresas Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(b) Risco legal - A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares;

(c) Desconsideração da personalidade jurídica - O Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas;

(d) Órgãos públicos - Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo;

(e) Companhia fechada - Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas

relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os membros do conselho de supervisão e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Conselho de Supervisão ou de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelas Gestoras, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o exercício findo em 31 de março

de 2025 e 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 82.284 e R$ 73.876, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	659	0,80	645	0,87
Remuneração da administração	174	0,21	169	0,23
Auditoria e custódia	136	0,17	121	0,16
Despesa de controladoria	25	0,03	24	0,03
Taxa de fiscalização CVM	14	0,02	18	0,02
Despesas diversas	26	0,03	9	0,01
Consultoria Jurídica	9	0,01	-	-
Total	**1.043**	**1,27**	**986**	**1,33**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 64.607,4718 cotas integralizadas (54.825,2373 em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 1.359,0878 (R$ 1.303,6981 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	82.284	1.359,0878	4,25
Exercício findo em 31 de março de 2024	73.876	1.303,6981	(10,29)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 20.000 (vinte milhões de reais) em cotas subscritas. Na segunda emissão de cotas do Fundo, objeto da oferta pública de distribuição, foram emitidas e distribuídas até 100.000 (cem mil cotas) no montante de R$100.000 (cem milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 10 (dez) dias após a comunicação feita pela Administradora acerca da nova emissão de cotas, devendo o cotista exercer seu direito de preferência mediante o envio de notificação por escrito ao Fundo e a Administradora, indicando o número máximo e o valor correspondente das cotas que o cotista deseja subscrever em razão do exercício de seu direito de preferência, incluindo também o número e o valor, se aplicável, das cotas que deseja subscrever caso um ou mais dos demais cotistas optem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 9.782 representado por 9.782,2345 novas cotas (6.021 representado por 6.020,8623 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 19º do regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento. É facultado a Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos referidos no Parágrafo Terceiro do Artigo, acima, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pelas Gestoras e, se aplicável, pela Assembleia Geral. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização. Exceto quando de outra forma restrito pela Instrução CVM, pela legislação em vigor, todas as amortizações parciais aprovadas pelo Conselho de Supervisão serão distribuídas (a) ao Fundo e então aos cotistas, ou (b) diretamente aos cotistas pelas respectivas empresas investidas.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

- **Taxas de ingresso e/ou saída**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de saída, no entanto, será cobrada taxa de ingresso aos investidores que celebrarem o compromisso de investimento após o 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de início das atividades do Fundo, apurada conforme descrito abaixo:

TI = P x ((CI x IPCA+10% a.a.) - CI)

Onde,
TI: Taxa de ingresso;
P: Percentual integralizado do capital comprometido até a data da celebração do compromisso de investimento pelo novo investidor;
CI: Compromisso de investimento do novo investidor;
IPCA+10% a.a.: É o IPCA acumulado entre o início das atividades do Fundo até a data da celebração do compromisso de investimento pelo novo investidor, considerando, se necessário, a última divulgação oficial, acrescido de 10% (dez por cento) ao ano, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil.
A taxa de ingresso será paga ao Fundo, sendo que equivalente a variação do IPCA acrescido de 9% (nove por cento) ao ano será incorporado ao patrimônio do Fundo e a diferença será revertida às Gestoras.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve despesa com taxa de ingresso.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar

carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, 10º andar - sala 7, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.268.642/0001-40, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 9.956, de 22 de julho de 2008 e pela Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 10º e 11º andares, Vila Olimpia , inscrito no CNPJ/MF sobe o nº 12.695.840/0001-03, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.663, de 07 de fevereiro de 2020 ("Gestoras"). A Gestora Astella será responsável pela realização dos investimentos e desinvestimentos em valores mobiliários e em cotas de fundos alvo e/ou fundos investidos enquanto a Gestora Julius Baer Family Office pela realização dos investimentos e desinvestimentos em outros ativos.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, gestão da carteira, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculada sobre o capital comprometido do Fundo no período de investimento e sobre o patrimônio líquido do Fundo durante o período de desinvestimento, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPC/FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 174 (R$ 169 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Gestora**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, será devido pelo Fundo uma remuneração a ser deduzida da taxa de administração e dividida entre as Gestoras conforme contrato específico celebrado entre as Gestoras e a Administradora, o qual deverá assegurar responsabilidade solidária das Gestoras pelos atos de gestão compartilhada, observadas as atribuições de cada uma das partes previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 659 (R$ 645 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido a Gestora Astella, taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos abaixo.

(i) Até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano ("*Hurdle Rate*"), não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de performance;

(ii) Após cumprimento do requisito descrito no inciso (i) acima, ou seja, após o recebimento pelos cotistas, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, de valores que correspondam ao respectivo capital de cada integralização acrescido do *Hurdle Rate*, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas empresas investidas observarão a seguinte proporção: (a) 90% (noventa por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 10% (dez por cento) serão entregues à Gestora Astella a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo, conforme abaixo:

$$\mathbf{TP = 10\% * [DR – (CIC * HR)]}$$

Onde,
DR: distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo fundo ou empresa investida aos cotistas;
CIC: capital integralizado de cada cotista, descontada a taxa de ingresso, caso aplicável; e
HR: é o fator de remuneração do capital integralizado para definição do "*Hurdle Rate*", calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa de performance.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil reais), de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 25 (R$ 24 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de administração. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Astella Investimentos Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e à Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de performance, junto à Astella Investimentos Assessoria, Gestão e Participações Ltda., Gestora.

21. Atos societários

Em 21 de março de 2025, através da Assembleia Geral de Cotitas, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede à Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Novo Administrador"), que também será responsável pela escrituração e controladoria do Fundo, o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia ("Data de Transferência");

(ii) A substituição e transferência dos serviços de custódia e tesouraria, exercido atualmente pelo Banco Daycoval, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200 ("Custodiante"), para Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, com sede à Praia de Botafogo, nº 501,Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 ("Novo Custodiante"), a partir da Data de Transferência;

(iii) Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para: (i) refletir as alterações relativas aos itens (1), (2), (3) acima; (ii) adequá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; e

(iv) Adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais do Novo Administrador, passando o regulamento a viger conforme Anexo I à presente Assembleia; (4) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Em 28 de março de 2025, através da Assembleia Geral de Cotitas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) APROVAR a substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para o Novo Administrador, o qual assumirá os serviços de administração fiduciária a partir do fechamento de 31 de março de 2025 ("Data de Transferência").

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo